



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 433 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quinta-Feira – 22 de setembro de 2016.

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA - PRESIDENTE

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - 1º SECRETÁRIO

ELÂNDIO DE FREITAS COSTA - 2º SECRETÁRIO

JEFFSON ALVES

IRACEMA MOREIRA GALVÃO FRANCELINO

GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA

IVANILSON NONATO PESSOA

ALUÍZIO PAULINO DA SILVA

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- **Portaria Nº 59/2016**

**Vide próxima página**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 433 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quinta-Feira – 22 de setembro de 2016.

## GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 59/2016

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE** – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhes são atribuídas pela Lei **Orgânica do Município e Legislação Específica**.

**CONSIDERANDO** – a necessidade da nomeação de novos representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Comitê de Controle Social do Programa Bolsa Família – PBF.

### RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria de nº 72/2015 de 23 de fevereiro de 2015, que nomeia os representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - Francisca Raquel Rodrigues de Souza – Titular e Maria Aparecida Nunes – Suplente.

Art. 2º - Nomear Diego Diógenes Bessa Cavalcante – Titular e Francisco Leandro Batista – Suplente, em substituição aos conselheiros citados no artigo 1º.

Art. 3º - Os demais representantes dos Órgãos Governamentais e da Sociedade Civil Organizada, permanecerá sem nenhuma alteração de acordo com a Portaria 72/2015.

Art. 4º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Taboleiro Grande/RN, 22 de setembro de 2016.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

Prefeita Municipal

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**